

RESOLUÇÃO Nº 046/2012 – CONSUNI
Referendada pela Resolução nº 020/2013 - CONSUNI

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 83/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram na aplicação da Prova Prática do Vestibular 2013-1.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 20607/2012, em tramitação nos Conselhos Superiores,

R E S O L V E, “ad referendum” do CONSAD e do CONSUNI:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 83/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram na aplicação da Prova Prática do Vestibular 2013-1, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	*VALOR
666112-01-2	Allison Antonio Carsten dos Anjos	Fiscal de Corredor (Ala)	0,21 PV/2 = 0,10 PV = R\$ 111,64
310261-02-0	Andréa Ouriques Santos	Apoio ao Coordenador (Adjunto)	0,33 PV/2 = 0,16 PV = R\$ 178,63
361646-01-0	Carlos Alberto Porfírio	Fiscal de Sala	0,12 PV/2 = 0,006 PV = R\$ 66,98
657200-01-6	Cleber Adriano dos Santos	Fiscal de Corredor (Ala)	0,21 PV/2 = 0,10 PV = R\$ 111,64
286598-01-0	Cristiane Maria Vicente	Coordenador Local	0,52 PV/2 = 0,26 PV = R\$ 290,28
664839-01-8	Cristiano Debortoli	Fiscal de Corredor (Ala)	0,21 PV/2 = 0,10 PV = R\$ 111,64
370381-02-9	Diogo Pereto Nunes Martins	Fiscal de Corredor (Ala)	0,21 PV/2 = 0,10 PV = R\$ 111,64
121521-03-3	Icléia Silveira	Supervisor	0,52 PV/2 = 0,26 PV = R\$ 290,28
664834-01-7	João Paulo Teixeira	Fiscal de Corredor (Ala)	0,21 PV/2 = 0,10 PV = R\$ 111,64
288206-02-0	Lilian Rosane de Alencar	Fiscal de Corredor (Ala)	0,21 PV/2 = 0,10 PV = R\$ 111,64
238048-01-0	Neivaldo Nailton de Aguiar	Fiscal de Sala	0,12 PV/2 = 0,006 PV =

			R\$ 66,98
364284-01-4	Rogério Pereira da Silva	Apoio ao Coordenador (Adjunto)	$0,33 \text{ PV}/2 = 0,16 \text{ PV} =$ R\$ 178,63
324641-02-8	Rosângela Aparecida Moraes	Coordenador Local	$0,52 \text{ PV}/2 = 0,26 \text{ PV} =$ R\$ 290,28
664976-01-9	Valmir Schmitz	Fiscal de Corredor (Ala)	$0,21 \text{ PV}/2 = 0,10 \text{ PV} =$ R\$ 111,64
		TOTAL	R\$ 2.143,54

*O valor pela atividade exercida corresponde a 50% do valor da tabela, pois a atividade foi desenvolvida 50% no horário de trabalho e 50% em horário excedente ao do expediente.
1 PV = R\$ 1.116,49

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2012.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa
Presidente